

REGULAMENTO BOLSA ENEM PRESENCIAL – 2021/1

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer uma bolsa de estudo ao aluno novo que prestou ENEM entre os anos de 2015 a 2021 e queira ingressar em um Curso Superior na modalidade Presencial do Grupo Uniftec no semestre de 2021/1.

1.2 Unidade Participante: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo e Porto Alegre.

1.3 Validade Promoção: 13 de outubro de 2020 a 30 de abril de 2021.

1.4 Cursos: Alunos matriculados nos Cursos de Graduação Presencial

1.5. Fica vedada a participação de todos os estagiários e funcionários do Grupo Uniftec;

2. DO DESCONTO

2.1. O candidato que prestou ENEM entre os anos de 2015 a 2020 poderá ganhar um desconto de acordo com a sua nota na prova objetiva do ENEM e não poderá ter zerado a redação.

2.2. As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno no ENEM conforme relação abaixo:

- Alunos com mais de 900 pontos no ENEM:

Desconto de 100% (Cem por cento) no primeiro semestre e 60% (Sessenta por cento) no restante do Curso.

- Alunos com 701 a 899 pontos no ENEM:

Desconto de 60% (Sessenta por cento) em todo curso.

- Alunos com 501 a 700 pontos no ENEM:

Desconto de 50% (Cinquenta por cento) em todo curso.

- Alunos com 301 a 500 pontos no ENEM:

Desconto de 40% (Quarenta por cento) em todo curso.

- Alunos com 200 a 300 pontos no ENEM:

Desconto de 30% (Trinta por cento) em todo curso.

2.3 Os alunos que apresentarem o comprovante de inscrição do ENEM 2021 e fazer a sua matrícula antes de sair o resultado da prova, terá um desconto de 50% no semestre de 2021/1. A partir do semestre de 2021/2, o desconto do aluno passará a ser o estipulado nesse regulamento no item 2.2, conforme sua pontuação.

- 2.4. Este desconto é válido para o aluno que cursar no mínimo 180h financeiras;
- 2.5. Este desconto é válido para pagamento do boleto até o vencimento.
- 2.6. Desconto não cumulativo com os demais descontos e bolsas da IES.
- 2.6. Se o aluno trancar ou fazer o cancelamento do curso perderá o direito ao benefício desta promoção.
- 2.7. As bolsas são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas em nenhuma hipótese.
- 2.8. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior.
- 3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.
- 3.4. O Grupo Uniftec reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o contemplado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, o aluno terá o direito de optar por qualquer outro curso da unidade escolhida no ato de inscrição para o vestibular, com turma que tenha sua formação já confirmada, respeitando o quadro de cursos da unidade.
- 3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2020.